

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 660/12, de 24 de abril de 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	. R\$ 15.000,00
•	
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Esc. Educ. Infantil	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	. <u>R\$ 05.000,00</u>
TOTAL	

Art. 2° Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 24 de abril de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração